

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 001/FMS/2015

- Inexigibilidade nº



1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADA: Sr. Cleide Maria da Silva Souza, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 710.176.314-68.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Nove, nº 31, Malaquias, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-150, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Malaquias.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.3082.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.00.

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Malaquias, através da Dispensa nº 001/FMS/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 005/2015, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/03/2015.

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 021/15: em anexo

Drª Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Advogada
OAB - 25186

Daniela Ferreira Pessoa

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Advogada

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/03/2015.

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Jose Manoel Soares
Prefeito

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/03/2015.